



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL

**RELATÓRIO DE AUDITORIA**  
**Auditoria de Gestão**

**RELATÓRIO Nº 012/2015/AG-UFAL**

Unidades Auditadas: UFAL

Exercício: 2015

Processo: 23065.010177/2015-50

Executora: Auditoria Geral da Universidade Federal de Alagoas

Técnico de Auditoria Responsável: THYAGO BEZERRA SAMPAIO

Senhor Auditor Geral,

Em atendimento à determinação ao solicitado pela Controladoria Geral da União (CGU) através do Ofício Nº 7707/2015/CGU-Regional/AL, de 06 de abril do corrente ano, solicitando apresentação de Plano de Providências Permanente pertinente ao Relatório de Auditoria Nº 201410531, e consoante o estabelecido no Plano Anual de atividades de Auditoria Interna Ação Global AG005/2015 - PAINT 2015 - apresento o presente Relatório com os resultados alcançados em decorrências das atividades executadas com a finalidade de atendimento às recomendações retrocitadas.

## 1. INTRODUÇÃO



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

O Relatório de Auditoria N° 201410531 trata de auditoria de Avaliação dos Resultados de Gestão na Universidade Federal de Alagoas. O referido trabalho de auditoria realizado pela CGU em Alagoas, teve objeto os macroprocessos de Ensino, Pesquisa e Extensão, e foram executados em 07 (sete) unidades da UFAL, selecionadas aleatoriamente por aquela Controladoria, a saber: Centro de Educação – CEDU; Escola de Enfermagem e Farmácia – ESENFAR; Faculdade de Medicina – FAMED; Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FEAC; Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde – ICBS; Instituto de Matemática – IM e Instituto de Psicologia – IP.

Por meio do Ofício N° 7707/2015/CGU-Regional/AL, a CGU/AL deu ciência à UFAL do inteiro teor do Relatório de Auditoria N° 201410531, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para que a Universidade apresentasse Plano de Providências Permanente, especificando as medidas a serem adotadas em relação às recomendações registradas no relatório, além de apontar os respectivos prazos e responsáveis.

Desta feita, coube à Auditoria Geral viabilizar o atendimento à presente demanda da CGU, provocando as unidades responsáveis por cada item do Relatório a elaborar seu plano de providências, cabendo ainda a esta unidade de auditoria interna compilar todas as ações propostas internamente, resultando no Plano de Providências Permanente apresentado à CGU, tudo consignado no presente relatório.

## **2. ESCOPO DO TRABALHO**

A finalidade da presente atividade de auditoria é a elaboração do Plano de Providências Permanente contendo as medidas a serem adotadas para o atendimento de 100% das recomendações Relatório de Auditoria N° 201410531.

## **3. METODOLOGIA DOS TRABALHOS**



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

As atividades foram realizadas tendo como ponto de partida a leitura e análise individualizada das constatações e recomendações do Relatório de Auditoria N° 201410531, identificando-se a que unidade da UFAL caberia a atribuição em atender aos itens recomendados.

As informações necessárias ao atendimento das recomendações do Relatório de Auditoria N° 201410531 foram colhidas através de solicitações de auditoria expedidas por esta unidade de auditoria interna aos setores competentes da UFAL.

Após o retorno das informações pelas unidades para as quais foram expedidas solicitações de auditoria, esta Auditoria Geral analisou as informações recebidas, compilando-as no Plano de Providências Permanente que foi devidamente apresentado à CGU.

#### **4. DO FUNDAMENTO LEGAL**

Os trabalhos realizados tiveram como fundamento legal o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFAL – PAINT 2015 – que contempla em sua Ação Global AG005/2015 proceder à viabilização das demandas da Controladoria Geral da União pertinentes à Instituição, visando o atendimento das recomendações exaradas pelo referido órgão, especificamente, no presente, ao atendimento das recomendações constantes do Relatório de Auditoria N° 201410531.

#### **5. RESULTADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Após análise individualizada de cada item constante do Relatório de Auditoria N° 201410531 da CGU/AL, foram expedidas, inicialmente, as Solicitações de Auditoria de N°s 39/2015 (dirigida à PROGRAD), 40/2015 (dirigida à PROEX), 41/2015 (dirigida ao PROPEP), 42/2015 (dirigida ao NTI), 43/2015 (dirigida à Auditoria Geral), 44/2015 (dirigida à PROGEP), 45/2015 (dirigida ao DAP), 46/2015 (dirigida à SECS), 47/2015



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

(dirigida à PROGINST), solicitando a manifestação e apresentação das medidas necessárias ao pleno atendimento das recomendações daquele relatório de auditoria.

Diante da complexidade da elaboração das medidas a serem adotadas, as unidades internas da UFAL responsáveis por elaborar seus planos de ações solicitaram prorrogação do prazo de atendimento, de modo que o Gabinete do Reitor expediu o Ofício AG. UFAL. Nº 016/2015 solicitando da CGUAL prorrogação do prazo de apresentação do Plano de Ação para o dia 22/05/2015.

Atendendo ao novo prazo solicitado pela UFAL, as unidades internas prestaram as informações solicitadas, apresentando as medidas que pretendem adotar para o atendimento das recomendações do Relatório de Auditoria Nº 201410531 da CGU/AL, informando ainda os prazos e responsáveis para cada medida proposta.

Desta feita, no dia 22/05/2015 esta unidade de auditoria interna finalizou o Plano de Providências Permanente, que foi devidamente protocolizado na CGU/AL através do Ofício Nº 009/2015/AG-UFAL no dia 22/05/2015, além de ter sido enviado email para [cgual@cgu.gov.br](mailto:cgual@cgu.gov.br) contendo o referido plano.

Impende destacar que todas as diligências, expedientes e movimentações referentes ao atendimento da presente demanda foram devidamente registradas no SADIN – Sistema de Auditoria Interna.

Todo o trabalho foi desenvolvido no Campus sede da Universidade Federal de Alagoas e os exames foram efetuados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público e de acordo com a legislação vigente.

## **6. CONSTATAÇÕES**

Não há constatação a registrar.



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
AUDITORIA GERAL**

## **7. RECOMENDAÇÕES**

Não há recomendação a registrar.

## **8. CONCLUSÃO**

Tendo como base o cumprimento do disposto na Ordem de Serviço N° 012/2015, a equipe técnica desta unidade de auditoria interna vem considerar que a presente atividade de gestão do controle e assessoramento fora atendida, sem que se registrasse qualquer constatação e, conseqüentemente, sem consignar recomendação alguma.

## **9. DOS ENCAMINHAMENTOS LEGAIS**

Diante do exposto, dê-se conhecimento ao Auditor Geral, em cumprimento a legislação legal, sugerindo-se pelo arquivamento do presente nos arquivos desta unidade de auditoria interna.

Maceió/AL, 22 de maio de 2015.

**THYAGO BEZERRA SAMPAIO**  
AUDITOR  
SIAPE N° 1864751